



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

Parecer N°011/2016.

**MATÉRIA:** Emenda n.º 01 a Lei nº355/2015 de 14 de Setembro de 2015.

**ASSUNTO:** Acrescenta-se ao ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS, do Projeto de Lei nº 355/2015 os seguintes cargos de provimento efetivo.

**INICIATIVA:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Agamenon Alves de Almeida

## DO RELATÓRIO

A matéria versa sobre a Recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará, Pelo Promotor de Justiça que esta subscreve fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº25/98.

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, da paz e ordem social, dos interesses sociais e indivíduos indisponíveis, devendo zelar pelo fiel cumprimento das disposições Constitucionais e legais.

## VOTO

Assim sendo, diante do acréscimo recomendado pelo Ministério Público do Estado do Ceará somos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer.

**SALAS DAS COMISSÕES, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

  
Ver. Agamenon Alves de Almeida

PRESIDENTE

  
Ver. Pedro Alves Neto

VICE - PRESIDENTE, Relator

**PARECER APROVADO**

Ao Sr.

Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Ipaporanga – CE.